



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha n° 35
Proc. n° 34/21
Rubrica [assinatura]



Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2021, para **ADESÃO DA ATA**, cujo o objeto e contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Pindaré Mirim - MA.

Pindaré Mirim – MA, 29 de abril de 2021.

Atenciosamente,



Jose Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 36
Proc. nº 52/21
Rubrica B



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0314.2304.0000 – Benefícios Eventuais – Aux. Natalidade e Funeral
3.3.90.32.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 29 de abril de 2021.


Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA 012571
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 37
Proc. nº 58/21
Rubrica [assinatura]



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, VESTIMENTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO E FORMALIZAÇÃO E SERVIÇO DE VELÓRIO COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO SENTIDO DE OFERECER BENEFÍCIOS EVENTUAIS AOS SEUS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA.

Na qualidade de Secretária de Administração, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 29 de abril de 2021.

Atenciosamente,


Jose Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração